



Município de Riqueza

DECRETO N.º 3876, DE 03/06/2020.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 03/06/2020

CFE. LEI MUN 602/2012


Dirce Heinsohn
Matrícula 1368-4
Município de Riqueza

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º 211/2020, realizada pela Concorrência n.º 02/2020, emitida em 14/02/2020, tendo como objetivo selecionar interessados na concessão de direito de uso de 01 (um) Lote Urbano para fins industriais, pelo período de 05 (anos) anos, Opção de Compra do imóvel em concessão".

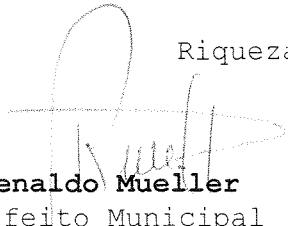
RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, a Presidente e Equipe de Apoio, atestaram o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório. Assim, resolve declarar DESERTO o procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA N.º 02/2020 de 14/02/2020, pela razão do não comparecimento de interessados ao certame.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 03 de junho de 2020.


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza/SC, 03 de junho de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 22/06/2020

CFE. LEI MUN 602/2012


Dirce Heinsohn
Matrícula 1368-4
Município de Riqueza